



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Salesiano Dom Lustosa		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Salesiano Dom Lustosa, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N° 13263475-9</b>	<b>PARECER N° 0608/2013</b>	<b>APROVADO EM: 07.06.2013</b>

### I – RELATÓRIO

Valdemar Pereira dos Santos, diretor pedagógico do Colégio Salesiano Dom Lustosa, mediante Ofício nº 02/2013, comunica a este Conselho que a unidade escolar em referência, localizada na Avenida João Pessoa, 5920, Damas, CEP: 60.425-682, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.12.2012.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do requerimento.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE